



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1377 de 17 de maio de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.377 de 17/05/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal 3292/2011.

Empresa: COLDAIR REFRIGERAÇÃO LTDA
Processo: 2946/2012 – Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Manutenção de aparelhos de Ar condicionado, Registro de Preços 009/12
Valor: R\$ 1.268,00
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

MINUTADA ATADEREGI STRODEPREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 018/2012-SMSPL

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2012 e a empresas vencedoras GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA - ME, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Fernando de Paula Espindola, ENGELUMEN ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Alan Pereira Silva, DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, neste ato representada pelo seu representante legal Alfredo Sad, VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, neste ato representada pelo seu representante legal Jorge da Ressureição classificadas no Pregão Presencial n.º 018/2012, processo n.º 7074/2011, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 09/04/2012, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Prefeitura, acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.22.00.04.122.4005.2002 20.22.00.04.122.4005.2005	3390.30.00	015
20.25.00.12.361.4015.2020 20.25.00.12.361.4015.2121 20.25.00.12.361.4016.2001 20.25.00.27.812.4014.2024 20.25.00.12.361.4015.2095	3390.30.00	000 020
20.29.00.10.301.4031.2046 20.29.00.10.305.4032.2051	3390.30.00	016 000
20.27.00.20.122.4023.2001	3390.30.00	000
20.27.00.20.605.4026.2115		060
20.28.00.23.451.4022.2081 20.28.00.23.695.4024.2028 20.28.00.23.695.4027.2086 20.28.00.23.695.4027.2169	3390.30.00	015
20.35.00.08.122.4057.2001 20.36.00.08.244.4058.2060	3390.30.00	015
20.40.00.18.451.4049.2108	3390.30.00	015
20.26.00.04.122.4020.2001 20.26.00.15.451.4022.2111 20.26.00.15.452.4022.2110	3390.30.00	015 000 014

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, nas Secretarias requisitantes.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.7 – Somente serão aceitos os materiais constantes do objeto com certificação do Inmetro e de fabricação nacional, devidamente reconhecidos. Devendo

ainda ser obedecidas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 - VI GÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a empresa GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA - ME ENGELUMEN ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME ELÉTRICA RADIANTE MATERIALS ELÉTRICAS LTDA - ME LAURREI COMERCIAL LTDA - ME

classificada no processo licitatório 7074/11, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 018/12, Processo n.º 7074/11, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 000/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

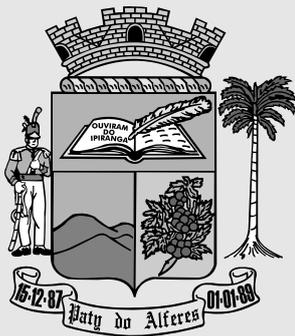
6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção,

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem materiais registrados.

a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos objeto, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e



indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA – ME

ENGELUMEN ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA

DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME

VMGMAR COMERCIAL DE SERVIÇOS LTDA-ME

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICAS LTDA – ME

LAURREI COMERCIO LTDA – ME



Sistema de Licitação v-1.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 018/2012
DATA DA LICITAÇÃO: 28/03/2012
Nº DA COMPRA: 1183/2011
PROCESSO Nº 000/0007074/2011
DATA: 18/11/2011 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0006/2012
Nº do Registro: 0005/2012

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2.	6145.001.0005.027 - CABO - Cabo PP 3x4mm².	PLASTINGET	RL	13	294,000	3.822,00
3.	6145.001.0005.028 - CABO - Cabo PP 3x6mm².	PLASTINGET	RL	10	295,000	2.950,00
5.	6145.001.0006.019 - CABO FLEXÍVEL - Cabo Flexível 2,5mm².	CORFIO	RL	60	45,900	2.754,00
6.	6145.001.0006.016 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível, 4,00mm, 750V.	CORFIO	RL	58	76,500	4.437,00
7.	6145.001.0006.014 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível, 6mm, 750V.	CORFIO	RL	57	114,500	6.526,50
					Total por Grupo:	20.489,50
					Total por Fornecedor:	20.489,50
LAURREI COMÉRCIO LTDA ME		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
23.	6240.001.0004.009 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-40, 220 volts, potência 250W.	avant	UN	400	8,500	3.400,00
25.	6250.001.0013.001 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - Lâmpada vapor de sódio, 250w.	avant	UN	100	12,000	1.200,00
26.	6250.001.0013.003 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - Lâmpada vapor de sódio, 400w.	avant	UN	525	13,900	7.297,50
27.	6240.001.0010.001 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO - Lâmpada vapor mercúrio 125/220w.	avant	UN	5000	4,650	23.250,00
28.	6250.001.0016.001 - LAMPADA VAPOR METALICO - Lâmpada Vapor Metálico 400w.	avant	UN	575	25,000	14.375,00
					Total por Grupo:	49.522,50
					Total por Fornecedor:	49.522,50
VMGMAR COMERCIO DISTR. E SERVIÇOS LTDA-ME		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
4.	6145.001.0006.011 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível 10 mm².	sil	RL	58	232,000	13.456,00
8.	6145.001.0006.025 - CABO FLEXÍVEL - Cordão plastiflex paralelo 2x4,0mm² cor branca.	sil	RL	10	107,900	1.079,00
22.	6240.001.0004.001 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-27, 220 volts, potência 250	ge	UN	825	9,180	7.573,50
					Total por Grupo:	22.108,50
					Total por Fornecedor:	22.108,50
DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELETRICO LTDA-ME		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
21.	6240.001.0004.002 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-27, 220 volts, potência 160 Watts.	GRANLIGHT	UN	875	5,700	4.987,50
36.	6250.001.0005.026 - REATOR - Reator externo vapor de sódio 400w x 220v alto fator de potência.	TECNOLIGHT	UN	1325	40,500	53.662,50
39.	6250.001.0009.009 - RELÉ FOTOCELULA - Cabeça Foto-célula bivolt.	TECNOLIGHT	UN	5035	8,000	40.280,00
					Total por Grupo:	98.930,00
					Total por Fornecedor:	98.930,00



ENGELOMUMEN - ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
16. 5970.001.0001.014 - FITA ISOLANTE - Fita isolante alta fusão rolo com 20m.	3M	RL	685	12.700	8.699,50

Total por Grupo: 8.699,50
Total por Fornecedor: 8.699,50

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 6210.001.0001.002 - BRAÇO - Braço de luz completo com 1 metro.	SCORPIUS	UN	1575	20,400	32.130,00
9. 6250.001.0011.005 - CINTA GALVANIZADA - Cinta galvanizada de 200 mm.	KONESUL	UN	1250	14,670	18.337,50
10. 6250.001.0011.004 - CINTA GALVANIZADA - Cinta galvanizada de 220 mm.	KONESUL	UN	1250	15,610	19.512,50
11. 5925.001.0001.008 - DISJUNTOR - Disjuntor tripolar, 70 A.	SOPRANO	UN	66	41,500	2.739,00
12. 5925.001.0001.010 - DISJUNTOR - Disjuntor tripolar, 40 ampéres.	SOPRANO	UN	62	29,350	1.819,70
13. 5925.001.0001.019 - DISJUNTOR - Disjuntor Unipolar, 100 A.	SOPRANO	UN	170	15,950	2.711,50
14. 5925.001.0001.021 - DISJUNTOR - Disjuntor unipolar, 40A.	SOPRANO	UN	169	7,450	1.259,05
15. 5970.001.0001.001 - FITA ISOLANTE - Fita isolante , à base de composto especial de pvc anti-chama ; adesiva , em rolo ; largura (mm) 19 , comprimento (mm) 50 .	ALUMBRA	RL	738	4,990	3.682,62
34. 6250.001.0005.025 - REATOR - Reator externo vapor de metal 400w x 220v alto fator de potência.	JRC	UN	1350	41,450	55.957,50
35. 6250.001.0005.024 - REATOR - Reator externo vapor de sódio 250w x 220v alto fator de potência.	JRC	UN	325	36,750	11.943,75
37. 6250.001.0005.018 - REATOR - Reator para lâmpada vapor de mercúrio de 125W AFP uso externo	JRC	UN	3500	18,950	66.325,00
38. 6230.001.0001.005 - REFLETOR - Refletor retangular p/ lâmpada tubular 400w, com corpo em alumínio.	SPOT LUX	UN	110	24,000	2.640,00

Total por Grupo: 219.058,12
Total por Fornecedor: 219.058,12

Total Geral: 418.808,12

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2012 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, SOB O CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A PUBLICIDADE – MÍDIA INTERNA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2012.

Data e Local: 31 de maio de 2012, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2012 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, SOB O CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTERIO PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2012.

Data e Local: 28 de maio de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2012 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, SOB O CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTERIO PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2012.

Data e Local: 30 de maio de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2012 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, SOB O CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTERIO PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2012.

Data e Local: 30 de maio de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 3.561 DE 17 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.846 DE 09 DE MAIO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 123.208,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS).

FONTE = 038 (Convênio União) R\$ 102.400,00
FONTE = 000 (Recursos não vinculados) R\$ 20.808,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.27.8.12.4014.2172 – Projeto Segundo Tempo

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.038 – Contratação por Tempo Determinado	RS 50.400,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS 11.088,00
3.3.90.30.038 – Material de Consumo	RS 37.600,00
3.3.90.36.038 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 14.400,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 7.220,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 2.500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Termo de Convênio nº 739.534/2010 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, visando a implantação de 04 (quatro) núcleos de Esporte Educacional no Município de Paty do Alferes observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo - Padrão, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.



Parágrafo Único - O referido Termo de Convênio será regido pelas cláusulas do próprio TC, bem como a legislação pertinente e Plano de Aplicação, e terá sua vigência por dezoito meses.

Art. 3º - As despesas com pessoal e encargos serão remanejadas do Programa de Trabalho abaixo, já constante do Orçamento vigente para o PT criado nessa Lei, bem como os profissionais exigidos no TC. O valor referente à fonte 038 (Convênio união), refere-se ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

§ 1º Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.808,00
---	-----	-----------

§ 2º Por Superávit Financeiro:

(+) Ativo Financeiro	R\$	50.898.768,69
(-) Passivo Financeiro	R\$	5.745.664,48
(-) Precatórios / Depósitos	R\$	87.804,13
(=) Superávit Financeiro	R\$	45.065.300,08
(-) Reserva do RPPS	R\$	42.362.460,98
(=) Saldo	R\$	2.702.839,10
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.501 de 13/02/12	R\$	230.752,09
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.502 de 15/02/12	R\$	59.756,59
(-) Saldo Utilizado pelo Dec. nº 3.506 de 16/02/12	R\$	150.000,00
(-) Saldo Utilizado pelo Dec. nº 3.515 de 08/03/12	R\$	150.234,67
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.522 de 20/03/12	R\$	429.796,09
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.524 de 20/03/12	R\$	331.979,07
(-) Crédito aberto pelo Dec. nº 3.540 de 13/04/12	R\$	596.491,11
(=) Saldo Utilizado em Decretos	R\$	1.949.009,62
(=) Saldo a Utilizar	R\$	753.829,48
(-) Crédito aberto por Projeto de Lei	R\$	185.000,00
(-) Crédito aberto por este Projeto de Lei	R\$	102.400,00
(=) Saldo Disponível	R\$	466.429,48

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.562 DE 17 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.847 DE 09 DE MAIO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

FONTE = 000 R\$ 34.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4016.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	12.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	12.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2022 - Manutenção do Transporte Escolar, Veíc. E Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.0012.361.4015.2022 - Manutenção do Transporte Escolar, Veíc. E Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 028/2012 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca os Candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentarem na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 24 de Maio de 2012.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 17 de Maio de 2012.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
-------	--------	------	-------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

20 7660 SUANI JORGETE ALMEIDA DA SILVA

ENGENHEIRO FLORESTAL

08 1142 DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO

PROFESSOR "A"

78 11016 MARCIA DUARTE DE ALMEIDA

PROFESSOR "B" - EDUCAÇÃO FÍSICA

05 6792 RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012 - (SMSPL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 745/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIBRAMENTO E PATROLAMENTO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- J D ARAÚJO TERRAPLENAGEM LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 15 de maio de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 063/2012 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, APARELHOS ELÉTRICOS E GPS.
Data e Local: 19 de junho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 064/2012 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
Data e Local: 20 de junho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 065/2012 – SVEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data e Local: 25 de junho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 069/2012 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADORA, PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA.
Data e Local: 21 de junho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 8,00 (OITO REAIS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 071/2012 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data e Local: 22 de junho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1168 de 05/07/2011, Pregão Presencial n.º 59/2011, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.28.00.23.695.4027.2086 – 33.90.39 – 015
33.90.30

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

